

EDITAL N.º 35/2015

PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO - PROFEXT 2015

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, e, de acordo com os termos do Processo protocolado sob o 23100.000189/2015-01, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrarem o “Programa de fomento à extensão – PROFEXT – 2015”, o qual visa estimular a prática da extensão universitária, apoiar a execução de projetos e programas que promovam interação dialógica entre universidade e sociedade e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) destinados à concessão de **Bolsa de Iniciação à Extensão e Auxílio Financeiro a Estudante** para o período de abril a dezembro de 2015.

O apoio de que trata este Edital está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer a este Edital, propostas de projetos ou programas de extensão registradas junto à PROEXT e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 47 do CONSUNI, a qual regula o funcionamento da extensão na UNIPAMPA.

O coordenador da proposta deve integrar o quadro permanente de servidores, estar no pleno exercício de suas funções e não poderá estar em afastamento de qualquer natureza durante todo o período de execução da ação - abril a dezembro de 2015.

Cada coordenador poderá concorrer com apenas 01 (uma proposta) e não poderá ter pendências junto à PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações já concluídas. Caso mais de uma proposta da mesma ação seja submetida a este Edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior (es) do processo.

A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee> .

2.1 Exigências para Submissão da Proposta

Para ser submetida ao processo de seleção de que trata este Edital, a proposta deve:

2.1.1 Referir-se a projeto de curso ou evento inserido pelo coordenador no SIPPEE até 30/11/2014, conforme Memorando Circular 005/2014 PROEXT, e registrado junto à PROEXT;

2.1.2 Apresentação de Currículo Lattes atualizado do coordenador;

2.1.3 Representação de Planilha de avaliação do currículo preenchida pelo coordenador (ANEXO I);

2.1.4 apresentar plano de atividades do bolsista (ANEXO II);

2.1.5 apresentar plano de utilização de Auxílio Financeiro a Estudante (ANEXO III).

A proposta que não apresentar todos os itens acima listados será excluída do processo de seleção e classificação.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no Cronograma. Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

3 MODALIDADES

A proposta poderá ser caracterizada como PROJETO ou PROGRAMA em qualquer área do conhecimento.

Propostas de apresentações artísticas ou culturais, shows, atividades de formação como cursos, oficinas, seminários, simpósios, congressos e afins não serão contempladas com recursos deste Edital.

4 RECURSOS FINANCEIROS

Este Edital concederá recursos financeiros para Bolsas de Iniciação à Extensão e/ou Auxílio Financeiro a Estudante.

4.1 Bolsa de iniciação à extensão

Serão disponibilizados recursos financeiros para Bolsa de Iniciação à Extensão de 12 horas, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ou de 20 horas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Poderá ser solicitada somente 01 (uma) cota de bolsa e 01 (um) auxílio financeiro por proposta.

4.2 Auxílio financeiro a estudante

Será disponibilizado 01 (um) auxílio financeiro anual no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a estudante vinculado à equipe executora do projeto na condição de bolsista ou voluntário para custeio de pequenas despesas relativas a tarefas necessárias para sua atuação no projeto ou programa, tais como saídas de campo e confecção de materiais a serem utilizados nas atividades.

Caberá ao Coordenador do projeto justificar a necessidade dos recursos por meio de formulário próprio (ANEXO III), bem como a prestação de contas. Os valores solicitados para os auxílios devem ser acompanhados de memória de cálculo detalhada.

Observações gerais:

Os recursos recebidos por este Edital deverão ser utilizados até dezembro de 2015, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

A execução dos recursos financeiros disponibilizados por este Edital está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da UNIPAMPA.

5 CRONOGRAMA

01/03/2015 a 22/03/2015	Período para submissão de propostas ao edital.
24/03/2015 a 27/03/2015	Período para avaliação das propostas submetidas a este Edital.
28/03/2015	Divulgação dos resultados provisórios.

29/03/2015 a 30/03/2015	Período para de interposição de recursos.
31/03/2015	Divulgação do resultado final.
07/04/2015	Data limite para inserir os dados do bolsista no SIPPEE.
10/01/2016	Data final para entregar relatório anual do projeto contemplado neste Edital.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Comissão Examinadora

As propostas submetidas a este Edital serão analisadas por comissão formada especialmente para esta finalidade e composta pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura, por integrantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por membros da comunidade acadêmica com experiência em prática ou gestão de extensão como integrantes da Comissão Superior de Extensão; das Comissões Locais de Extensão; coordenadores de projetos e programas de extensão aprovados em editais externos.

6.2 Processo de Seleção e Classificação

6.2.1 Seleção

Para ser selecionada neste Edital e participar do processo de classificação, o projeto ou programa a que se refere a proposta será avaliado por meio de formulário específico (ANEXO IV) e deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.2 Classificação

As propostas serão classificadas com base na nota final resultante da média ponderada dos instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes valores:

Nota do projeto ou programa – 50% da média;

Nota da experiência do coordenador em extensão - 30% da média;

Nota do plano de trabalho do bolsista e do plano de utilização de auxílio financeiro a estudante - 20% da média.

Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

6.2.3 Critérios de Desempate

Em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota no projeto;
- 2) Coordenador com maior experiência em atividades de extensão, conforme ANEXO I.

6.2.4 Interposição de recursos

Poderão ser apresentados recursos contra o resultado provisório deste Edital observado o prazo estipulado no Cronograma.

Os recursos deverão ser enviados à PROEXT via Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), indicando os itens de avaliação proposta que devem ter suas notas revistas e expondo os argumentos que sustentam o pedido.

Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos ao proponente via GURI até a data de divulgação do resultado final.

7 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme data estipulada no Cronograma.

8 CERTIFICAÇÃO

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação após aprovação de Relatório, seguindo Resolução nº 47 do CONSUNI.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo Coordenador da ação a qualquer momento.

9 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

O coordenador da proposta contemplada deverá referir o apoio da PROEXT em todo material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual.

Se demandado, coordenador deverá fornecer à PROEXT dados para divulgação da ação no boletim Em Rede e demais canais de comunicação institucionais e prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos e ao número de profissionais participantes dos cursos.

O coordenador deverá informar à PROEXT, para o endereço proext@unipampa.edu.br, as alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

Se solicitado, o coordenador de proposta contemplada neste Edital deverá colaborar na organização ou execução de Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) que, em 2015, será realizado na UNIPAMPA.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos exclusivamente no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura pelo e-mail proext@unipampa.edu.br.

Bagé, 10 de fevereiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do solicitante								
ITEM	VALOR	2010	2011	2012	2013	2014	Total	
1.ORIENTAÇÃO							0	
1.1 - Orientação de discente em Ação de Extensão em andamento (com bolsa concedida por edital interno) - aluno/ano	1						0	
1.2 - Orientação de discente em Ação de Extensão em andamento (com bolsa concedida por edital externo) - aluno/ano	1,5						0	
1.3 - Orientação de discente em Ação de Extensão concluída (com bolsa concedida por edital externo) - aluno/ano	2						0	
1.4 - Orientação de discente em Ação de Extensão concluída (com bolsa concedida por edital interno) - aluno/ano	2,5						0	
2.PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO							0	
2.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	5						0	
2.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - ação/ano	4						0	
2.3 - Coordenação de ação sem financiamento - ação/ano	3						0	
2.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	2						0	
2.5 - Participação em equipe executora de ação - ação/ano	1						0	
3.PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO DA EXTENSÃO							0	
3.1 - Coordenação de Comissão Local de Extensão - ano de participação	5						0	
3.2 - Membro de Comissão Local de Extensão - ano de participação	4						0	
3.3 - Membro de Comissão Superior de Extensão - ano de participação	3						0	
3.4 - Participação em comissões internas de avaliação de propostas de extensão submetidas a Editais internos - evento	2						0	
3.5 - Participação na organização do SIEPE - evento	1,5						0	
4.PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO							0	
4.1 - Artigo completo publicado em periódico de extensão internacional - unidade	3						0	
4.2 - Artigo completo publicado em periódico de extensão nacional - unidade	2,5						0	
4.3 - Artigo completo publicado em periódico de extensão regional ou local - unidade	2						0	
5.PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO OU INTEGRADOS							0	
5.1 - Resumo expandido - Unidade	2						0	
5.2 - Resumo - Unidade	1,5						0	
6.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS							0	
6.1 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento internacional - unidade	3						0	
6.2 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento nacional - unidade	2,5						0	
6.3 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento estadual - unidade	2						0	
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:							0	

Observações:

Indicar somente o quantitativo solicitado por ano.

A multiplicação é feita automaticamente.

Somente as células em branco são editáveis

ANEXO II

Plano de Atividades de Bolsistas

Nome do Orientador	
Título do Projeto	
Campus	
Carga horária semanal do bolsista	

Descrição detalhada das atividades do bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).

--

Importância da atuação do bolsista para que os objetivos do projeto sejam alcançados

--

Importância da atuação do bolsista no projeto em sua formação profissional e cidadã

--

Perfil esperado do bolsista (cursos de graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou profissionais anteriores)

--

Cronograma de Atividades do Bolsista

Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário.

MÊS	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ATIVIDADE									
Atividade 1	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 2	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANEXO III
Plano de Utilização de Auxílio Financeiro a Estudante

Título do projeto:.....
Coordenador:.....
Campus:.....

Saídas de campo:

	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Número de saídas previstas								
Local de saída								
Local de destino								
Finalidade da saída								

Material de consumo necessário para execução do projeto pelo estudante:

TIPO DE MATERIAL	FINALIDADE	IMPORTÂNCIA DO ITEM PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

ANEXO IV
Critérios de avaliação de projetos e programas de extensão

Título do projeto:.....
 Coordenador:.....
 Campus:.....

CRITÉRIOS	Nota (01 a 10)
1) O projeto/programa promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa.	
2) O projeto/programa apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da extensão universitária, conforme expresso na Resolução nº 47 do CONSUNI/UNIPAMPA e a Política Nacional de Extensão.	
3) O projeto/programa apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	
4) O projeto/programa adota metodologia pertinente à extensão universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	
5) O projeto/programa define a comunidade externa como seu principal público alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos.	
6) O projeto/programa promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula, demonstrando a importância da prática de extensão na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	
7) O programa/projeto apresenta equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	
8) O programa/projeto prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
9) O programa/projeto apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
10) O programa/projeto prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo por meio de instrumentos que reforçam o caráter extensionista da ação e valorizam a troca de saberes entre comunidade externa e interna.	

ANEXO V

Planilha de avaliação plano de trabalho do bolsista e do Plano de recursos financeiros

Título do projeto:.....

Coordenador:.....

Campus:.....

Critério	Nota atribuída (0 a 2,0)
No Plano de Atividades do Bolsista , está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada – 12 ou 20 horas.	
No Plano de Atividades do Bolsista , está evidente que a participação do discente será fundamental para execução do projeto ou programa.	
No Plano de Atividades do Bolsista , está evidente que a participação do discente no projeto ou programa é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
O Plano de Utilização de Auxílio Financeiro a Estudante apresenta de forma clara como os recursos públicos serão aplicados.	
O Plano de Utilização de Recurso Financeiro a Estudante revela que os recursos públicos obtidos são fundamentais para execução do projeto.	
Nota final:	

ANEXO VI
Edital de seleção de bolsista

O Programa de Fomento à Extensão (PROFEXT) torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PROFEXT.

1. Dados da Bolsa

Orientador:

Título do Projeto:

Carga-horária semanal: 20 ou 40 horas/semanais

Valor: R\$ 240 ou R\$ 400

Vigência: maio a dezembro de 2014

2. Cronograma

01/04 e 02/04/2015	Período para inscrição ao processo seletivo.
06/04 e 07/04/2015	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
08/04/2015	Divulgação do resultado provisório.
08/04 e 09/04/2015	Prazo para interposição de recurso.
10/04/2015	Divulgação do resultado final; Data limite para coordenador inserir no SIPPEE os dados do bolsista selecionado.
13/04/2015	Início das atividades do bolsista.
10/01/2016	Data limite para coordenador apresentar, via SIPPEE, Relatório Final de Atividades do Bolsista.

3. Requisitos para inscrição dos estudantes

3.1 Requisitos gerais

- Estar regularmente matriculado na instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência.

3.2 Requisitos específicos

A serem acrescentados pelos orientadores.

4. Critérios de Seleção

Os critérios serão informados pelo coordenador no momento da submissão da proposta.

5. Critérios de Seleção

A divulgação de datas e horários de seleção é de responsabilidade do coordenador do projeto.

(LOCAL), 31 de março de 2015.